

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2018
Pregão Eletrônico nº 292/2017.
Processo nº **P567195/2017**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 01 de fevereiro de 2019.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

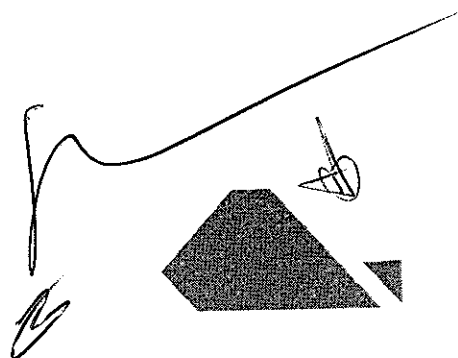
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

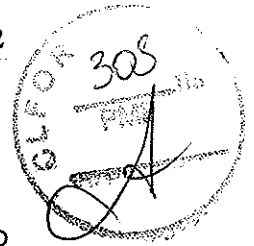
- Empresa: **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 28.684.757/0001-60, Com sede na Rua João de Araújo Lima, 571 Sala 105 – Conj. Prefeito José Walter – CEP: 60.750-015, Fortaleza/CE, e-mail: jpcomercial123@hotmail.com, fone: (85) 98861-5222, representada por, João Pedro da Silva Bezerra, CPF: 615.451.383-62.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 292/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/01/2018, às fls. 299, do Processo nº **P567195/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:





- I. No Pregão Eletrônico nº 292/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE NA ZELADORIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 292/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P567195/2017**.

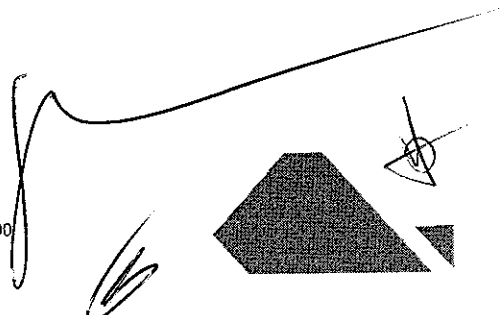
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

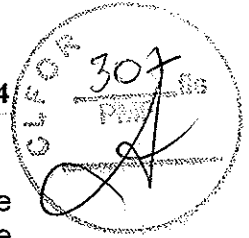
Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

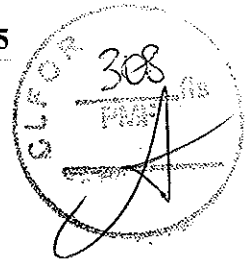
Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 5



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de acordo com as necessidades da administração e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

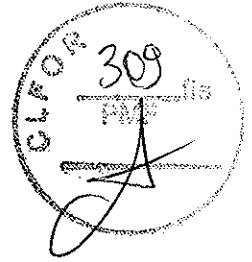
d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 6



f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/UAA- UNIDADE DE ATIVIDADES AUXILIARES ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

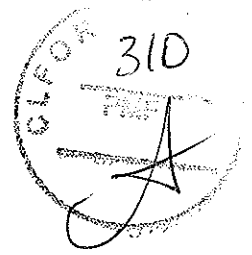
Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 292/2017.**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 7



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

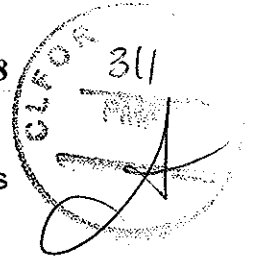
Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 8



- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

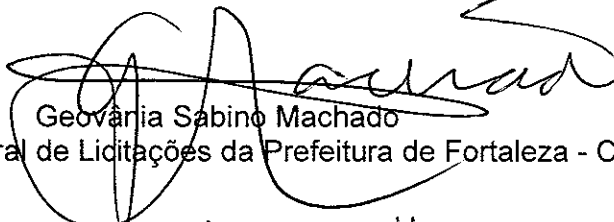
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

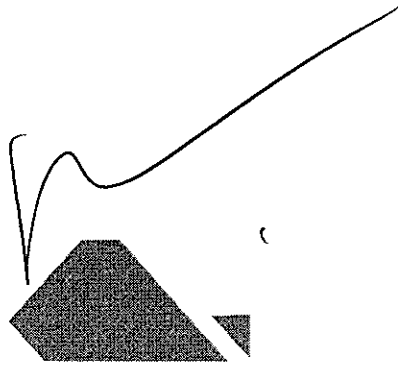
Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2018.



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA
João Pedro da Silva Bezerra
João Pedro da Silva Bezerra - Eireli

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 9



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR – gestor do registro de preços, o Instituto Doutor José Frota – IJF – órgão participante e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 292/2017**.

EMPRESA VENCEDORA

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
03 E 04	JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI	28.684.757/0001-60

PROPOSTA

JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	<p>Estação móvel de trabalho completa que acompanha:</p> <p>- 01 (um) carro funcional completo com três prateleiras e quatro colunas tubulares em alumínio com antiferrugem, suporte para todos os equipamentos do conjunto, sacolas coloridas de 90 (noventa) litros com zíper frontal e tampa superior, dois rodízios de 8" (oito polegadas) na parte traseira e duas de 3" (três polegadas) giratórias na parte posterior e conjunto de baldes coloridos para identificação das áreas do hospital com capacidade de 4,74 litros.</p> <p>- 01 (um) balde espremedor duas águas com capacidade de 33 (trinta</p>	CERTEC BRALIMPIA	CONJ	90	1.266,00	113.940,00

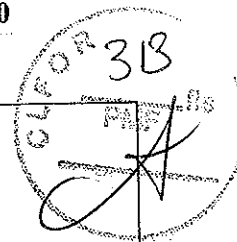
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

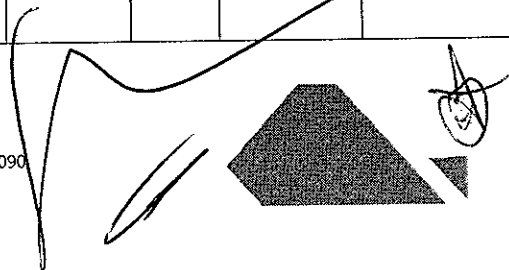
FL. | 10



	<p>e três) litros, com sistema waverbrake que impede que o liquido dentro do balde derrame com sua movimentação, composto por: balde que encaixa no principal, com capacidade de 17 (dezessete) litros na cor vermelha e alça em aço para facilitar a retirada da sujeira, um espremedor para mop úmido com alavanca com altura ergométrica e borracha na ponta, com testado de 50.000 (cinquenta mil) ciclos de uso.</p> <p>- 01 (um) conjunto de mop liquido composto por: 01 cabo em alumínio de 150cm e ponteira de plástico, 01 (um) suporte plástico para mop de 18X12cm, 01 (um) refil mop liquido em acrílico de ponta dobrada de 340 gramas nas cores necessárias para identificação das áreas ho hospital. - 01 (uma) placa de sinalização piso molhado de 35X23X65cm, feita em plástico maleável que pode ser dobrado sem que quebre. - 01 (uma) pá coletora plástica com tampa e cabo de alumínio de 31X19X79Xcm</p> <p>- 01 (um) conjunto mop pó, composto por: 01 cabo em alumínio de 150cm e ponteira plástica, 01 suporte plástico para mop de 60cm e 01 refil de 60cm de acrílico e ponta dobrada.</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 113.940,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

04	<p>Estação móvel de trabalho completa que acompanha:</p> <p>- 01 (um) carro funcional completo com três prateleiras e quatro colunas tubulares em alumínio com antiferrugem, suporte para todos os</p>	<p>CERTEC BRALIMPIA</p>	UND	30	1.266,00	37.980,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	-----	----	----------	-----------

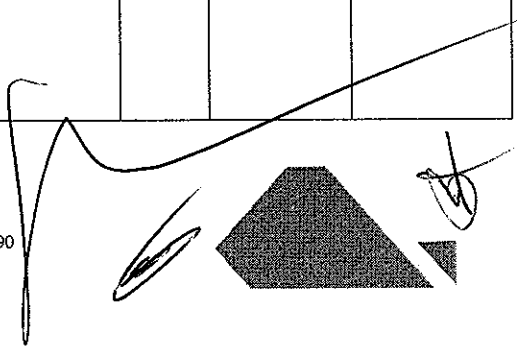
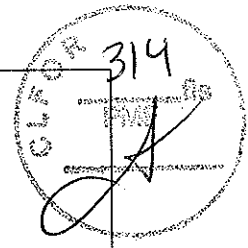




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 11

<p>equipamentos do conjunto, sacolas coloridas de 90 (noventa) litros com zíper frontal e tampa superior, dois rodízios de 8" (oito polegadas) na parte traseira e duas de 3" (três polegadas) giratórias na parte posterior e conjunto de baldes coloridos para identificação das áreas do hospital com capacidade de 4,74 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) balde espremedor duas águas com capacidade de 33 (trinta e três) litros, com sistema waverbrake que impede que o liquido dentro do balde derrame com sua movimentação, composto por: balde que encaixa no principal, com capacidade de 17 (dezesete) litros na cor vermelha e alça em aço para facilitar a retirada da sujeira, um espremedor para mop úmido com alavanca com altura ergométrica e borracha na ponta, com testado de 50.000 (cinquenta mil) ciclos de uso.- 01 (um) conjunto de mop liquido composto por: 01 cabo em alumínio de 150cm e ponteira de plástico, 01 (um) suporte plástico para mop de 18X12cm, 01 (um) refil mop liquido em acrílico de ponta dobrada de 340 gramas nas cores necessárias para identificação das áreas ho hospital.- 01 (uma) placa de sinalização piso molhado de 35X23X65cm, feita em plástico maleável que pode ser dobrado sem que quebre.- 01 (uma) pá coletora plástica com tampa e cabo de alumínio de 31X19X79Xcm- 01 (um) conjunto mop pó,					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 292/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
PROCESSO ADM. Nº P567195/2017

FL. | 12



composto por: 01 cabo em alumínio de 150cm e ponteira plástica, 01 suporte plástico para mop de 60cm e 01 refil de 60cm de acrílico e ponta dobrada.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.980,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 151.920,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 151.920,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº. 18/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 28.684.757/0001-60; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE NA ZELADORIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 292/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P567195/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 292/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
 DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

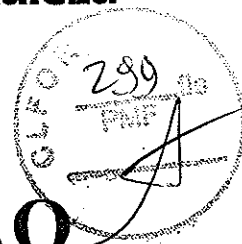


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P567195/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 292/2017**, Edital nº. 3664/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE NA ZELADORIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a Empresa: **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI**, CNPJ nº **28.684.757/0001-60**, para os Lotes 03 e 04, perfazendo o valor global da licitação em R\$ **151.920,00** (Cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais). A **DESPESA DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA AO PROJETO/ATIVIDADE DO IJF** - Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0900, Sequencial de Despesa 88, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2018.

Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho
SUPERINTENDENTE DO IJF em exercício



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo